LEI Nº 1.732, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre concessão de contribuição financeira, à CNM (Confederação Nacional dos Municípios)".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de até R$ 5.000,000 (cinco mil reais reais), à CNM – Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Março de 2010.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal